



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2022
Nº 019/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item "6" da Resolução CONMETRO nº 08/2016 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 124/2022,

RESOLVE:

Determinar que os proprietários de taxímetros do município de Porto Seguro, deverão comparecer, no período de 15/08/22 a 19/08/22 e 22/08/22 a 26/08/22, conforme endereço abaixo, no horário de 08h às 11h30min e 13h às 16h.

As verificações deverão seguir à tabela de agendamento dando condições ao taxista de programar o serviço conforme período estabelecido.

O acesso ao agendamento será disponibilizado a partir do dia 25/07/22, no endereço do portal do IBAMETRO: www.ibametro.ba.gov.br, ícone PSIE - Portal de serviços do INMETRO nos Estados.

Os taxistas deverão apresentar o último certificado de verificação do taxímetro e o selo de gás natural veicular, devidamente preenchido para os que se utilizam daquele tipo de combustível. O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Local das Verificações: BR 367 km 07

Referência: Loteamento Residencial Porto Bello e Faculdade UFSB

Nº 020/22

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 6.677/94.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo adicional por Tempo de Serviço.

NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Admilson Paixão dos Santos	70.100556	39%

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: Do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 022/018, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Associação Comercial e Industrial de Macaúbas - ACIMAC. Objeto: A alteração da redação da Cláusula Terceira - Das Obrigações da Cooperante e da Cláusula Sexta - Da Quantia Cobrada Por Custeio, do Acordo de Cooperação nº 022/2018 e da Cláusula Quinta - Da vigência, contidas no 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº. 022/2018. Prazo: 12 meses. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Leonel Gomes Mendonça pela ACIMAC. SSA/BA, 19.07.2022.

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **TERRA TRIP LOCADORA LTDA**, sob nº 29205143134 em 13/01/2022. NIRE: 29205143134 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 18/07/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **NUCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA S.A.**, sob nº 98165854 em 01/03/2022. NIRE: 29300032727 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 18/07/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **PATAMAR MINERACAO LTDA**, sob nº 98205760 em 28/06/2022. NIRE: 29202941374 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 18/07/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA - A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2022.0002264-26, sob protocolo de nº 22/555675-8, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeiro o Sr. Marciano Aguiar Carneiro, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente, SSA, 18/07/2022.

ATOS DA PRESIDÊNCIA - A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2022.0002262-64, sob protocolo de nº 22/560242-3, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeira a Sra. Camilla Correia Vecchi Aguiar, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para a mesma prestar

fiança e assinar o Termo de Compromisso. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente, SSA, 18/07/2022.

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **LUDI MAQUINAS LTDA**, sob nº 98133995 em 23/01/2021. NIRE: 29201533647 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 18/07/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

ATOS DA PRESIDÊNCIA: Ficarão cancelados os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **ARATULOG ARMAZENAGEM S/A**, sob nº 98126134 em 26/10/2021 e 98199243 em 03/06/2022. NIRE: 29300037401 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 15/07/2022. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

ATOS DA PRESIDÊNCIA: 7ª Sessão Plenária 2022 de 12/07/2022: aprova Resolução Nº 09/2022 - GIP. Em SSA 20/07/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 00463288 de 19 de Julho de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
64627190	EDVAN DE JESUS	Técnico registro comércio	30.06.2022	27.09.2022	90

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00466423 de 19 de Julho de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA RIBEIRO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD MATERIAL E PATRIMÔNIO, a partir de 20 de Julho de 2022.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº037/ 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de reajustar o Contrato nº 004/2021, celebrado com a Empresa **ABENÇOADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.889.620/0001-35, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7381.2022.0011001-07, com base na variação anual do índice INPC/IBGE e em conformidade com a nota fiscal 0063 (ID 00050571300).

O valor previsto fica reajustado em R\$ 5.135,63 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Os recursos necessários para a execução do contrato são decorrentes da dotação abaixo especificadas:

Unidade Orçamentária: 18.401 - Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 312 - Recursos Hídricos

P/A/OE: 5040 - Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural

Região Planejamento: 6900

Natureza da Despesa: 33903900

Destinação de Recursos: 0.613.000000 / 0.100.000000 / 0.300.000000

Assinatura: 18/07/2022.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 579/2022 Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO RENASCEM DO POVOADO DE ITIUBA.**

Município:Taperoá-BA; Objeto: Implantação de um subprojeto de Aliança Produtiva territorial, envolvendo a ENTIDADE CONVENIENTE e as ENTIDADES CO-PARTICIPES, visando a